

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 14/2022, ATRAVÉS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2023, REFERENTE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00 com sede na Avenida/Rua Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante, na cidade de Mogi Mirim – SP; doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado **CONTRATADO**, assim, **RESOLVEM ADITAR**, nos presentes termos, o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste termo aditivo a suplementação da prestação de serviços em saúde o plano orçamentário do anexo, do programa **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, onde fica aditado, as rubricas de material de consumo e serviços de terceiros do contrato nº **14/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justificam este termo aditivo pelas seguintes considerações:

**2.1.1.** Considerando a necessidade de suplementação no valor de **R\$ 85.573,50 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme rubricas especificadas no item 3.2 do presente termo, a fim de complementar a **ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, no exercício de 2024, conforme resolução SS 20/2024 do Governo do Estado de São Paulo, que estabelece ações de enfrentamento das arboviroses urbanas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
End: Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim – SP. Fone: (19) 3818-4505 – (19) 3891-4489. E-mail: adm@con8.org.br. Site: https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL" CNPJ: 08.996.378/0001-07



### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo dos expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº **742/2023**, ressaltando-se que, os valores despendidos correm por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30 (FICHA 922) – MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39 (FICHA 923) – SERVIÇOS DE TERCEIROS  
FONTE : ESTADUAL

3.2. Fica suplementado do **Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira** da destinação dos recursos financeiros o valor de **R\$ 85.573,50 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**

As despesas orçamentárias serão distribuídas da seguinte forma, conforme alterações realizadas:

| DESPESA DE PREVISÃO |  | ANUAL                   |
|---------------------|--|-------------------------|
| 3.1.90.11           | PESSOAL                                | R\$ 1.899.190,16        |
| 3.1.90.13           | OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS                | R\$ 570.326,80          |
| 3.3.90.30           | MATERIAL DE CONSUMO                    | R\$ 130.573,50          |
| 3.1.90.91           | SENTENÇAS JUDICIAIS                    | R\$ 0,00                |
| 3.3.90.39           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS           | R\$ 3.097.618,86        |
| 3.3.90.47           | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 0,00                |
| 4.4.90.52           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL</b>        |  | <b>R\$ 5.697.709,32</b> |

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DOS CUSTOS

4.1. O valor global passará de **R\$ 12.838.276,12 (Doze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos setenta e seis reais e doze centavos)** conforme contrato originário e termos aditivos nº 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 06/2023 e 07/2024 para **R\$ 12.923.849,62 (Doze milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** a ser repassado, pelo Município Consorciado integrante do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização através do repasse mensal.

### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 17/05/2024 até 31/12/2024.

### CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas, aderindo ao presente Termo Aditivo para todos os efeitos.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489 E-mail: administrativo@con8.org.br. Site: https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ: 08.996.378/0001-07.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Portanto, demonstrado a necessidade de formalização do presente Termo Aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de(a) **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.

7.2. Assim, nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 14/2022**.

7.3. Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

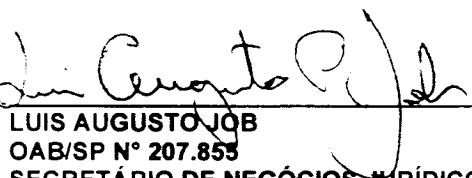
8.1. O CON8 providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em sítio oficial eletrônico.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato, por estarem justas e concordes, o presente **ADITIVO** de Contrato de Programa em **03 (três) laudas**, impressos em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas infra qualificadas.

Mogi Mirim, 17 de Maio de 2024.

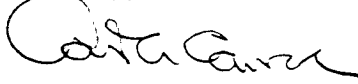
  
p/ **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL**  
PAULO OLIVEIRA E SILVA  
Presidente


  
p/ **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
PAULO OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

  
LUIS AUGUSTO JOB  
OAB/SP Nº 207.855  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS CON8

  
NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8

#### Testemunhas:

  
Clara Alice Franco de Almeida Carvalho  
Secretário(a) Executivo

  
Marice Costa Porto de Moraes  
Coordenador(a) do Con8

